

**EDITAL Nº 019/2023 - PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-  
PARANÁ  
1º SEMESTRE – 2024**

**Semestre 2024/1**

JI-PARANÁ/RO  
2023

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à , Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna-se público o edital do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO GRUPO AFYA AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo seletivo composto por: **Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação)**, do curso de origem de Medicina, com as disciplinas do período pleiteado para Curso de Medicina da SÃO LUCAS JPR, com validade de ingresso para o PRIMEIRO semestre letivo de 2024, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	20 de Novembro de 2024
Período de Inscrições	20 de Novembro à 11 de Dezembro até as 23:59h
Preenchimento do Formulário de Solicitação de Transferência e envio em formato digital para centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br	20 de Novembro à 11 de Dezembro até as 18h
Envio da Documentação conforme item 3.7 deste edital	20 de Novembro à 11 de Dezembro até as 18h
Análise da documentação apresentada	12 à 15 de Dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final	18 de Dezembro de 2023 a partir das 13h
Matrículas dos candidatos aprovados	De 18 de Dezembro de 2023 à 10 de Janeiro de 2024 horário de 8h às 18h

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção, para entender e interpretar as normas estabelecidas.

As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia **20 de Novembro de 2023** até o dia **11 de Dezembro de 2023** às 23h59min (Horário oficial de Brasília/DF), o período poderá ser prorrogado a critério exclusivo do SÃO LUCAS JPR.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processos Seletivos serão regidos por este Edital e eventuais retificações.
- 1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso ao curso de graduação em Medicina ministrados pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia sob CEP nº 76907-524.
- 1.3. A modalidade de ingresso segue o descrito no Regimento Interno da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.
- 1.4. Os candidatos selecionados para os ingressos via Transferência Externa, previstos neste Edital, serão vinculados a matriz curriculares vigentes no curso de Medicina.
- 1.5. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.edu.br>.
- 1.6. As divulgações dos resultados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.edu.br/>.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

**Quadro 1.** Número de vagas distribuídas por período, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR.

Período	TURNO	Nº DE VAGAS	MODALIDADE
3º Período	Integral	4	Transferência Externa Regular
3º Período	Integral	2	Transferência Externa FIES ou PROUNI
4º Período	Integral	4	Transferência Externa Regular
4º Período	Integral	1	Transferência Externa FIES ou PROUNI

**2.2.** O Processo Seletivo de Transferência 2024/1 para o Curso de Graduação em Medicina do SÃO LUCAS JPR tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes períodos:

- I. Para o 3º (terceiro) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante nota do currículo e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do Curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR.
- II. Para o 4º (quarto) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante nota do currículo e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) períodos do Curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 2.1 acima. Serão admitidas as inscrições somente via internet, pelo link disposto no site do SÃO LUCAS JPR, [www.saolucasjiparana.edu.br](http://www.saolucasjiparana.edu.br), que deverão ser realizadas no período de **20 de Novembro de 2023 até o dia 11 de Dezembro de 2023**, através do portal de inscrição.

**3.2.** O valor da inscrição é de **R\$ 300,00** (trezentos reais). Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento, ou realizá-lo via cartão (débito/crédito) na sede do SÃO LUCAS JPR. Não serão aceitos pagamentos posteriores ao dia 11/12/2023. É necessário apresentar confirmação do pagamento.

**3.3.** Candidatos concorrendo as vagas do edital de transferência nº 019/2023 na condição FIES e PROUNI terão desconto na taxa de inscrição.

**3.4.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

**3.4.1.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento de Inscrição.

**3.4.2.** O SÃO LUCAS JPR não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.4.3.** A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o SÃO LUCAS JPR de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.4.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**3.4.5.** O SÃO LUCAS JPR poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

- 3.4.6.** O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária ou na central de atendimento geral do SÃO LUCAS JPR, no cartão de crédito ou débito.
- 3.4.7.** Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF e data de nascimento, poderá imprimir novo boleto.
- 3.4.8.** As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.9.** Os documentos obrigatórios listados nos item 5.1 deverão estar devidamente assinados e carimbados pela IES de origem, e poderão ser digitalizados na cor original e encaminhados em formato PDF, entre os dias 20 de Novembro de 2023 até o dia 11 de Dezembro de 2023, para o endereço de e-mail: [centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br](mailto:centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br).
- 3.4.10.** Os candidatos que optarem por enviar os documentos por e-mail deverão apresentar, obrigatoriamente, os originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem no ato da matrícula, sob pena de indeferimento da mesma pelo seu descumprimento.
- 3.4.11.** Serão aceitas as transferências apenas de bolsas PROUNI, desde que atenda os critérios e esteja dentro do período de utilização permitida pelo Governo.
- 3.4.12.** Serão aceitas as transferências apenas de financiamento FIES, desde que atenda os critérios imposto pelo governo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 4.1.** O Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1 para o Curso de Graduação em Medicina do SÃO LUCAS JPR terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital:
- 4.1.1.** São critérios de Eliminação.
- 4.1.1.1.** Não realizar pagamento da inscrição;
- 4.1.1.2.** Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
- 4.1.1.3.** Não apresentar os documentos exigidos no item 5.1, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem;
- 4.1.1.4.** Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;
- 4.1.1.5.** Enviar documentos via e-mail fora do formato exigido;
- 4.1.1.6.** Após análise documental, tem-se como pré-requisito o aproveitamento integral da disciplina de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I) e Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) para os candidatos do 3º (terceiro) período e Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I) e Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) e Sistemas Orgânicos Integrados III (SOI III) para candidatos do 4º período.
- 4.1.1.7.** Após análise documental, para candidatos, deverão obter aproveitamento de 80% (oitenta por cento) das disciplinas dos períodos anteriores.
- 4.2.** Será realizada a avaliação do currículo do candidato, para verificação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, com as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR até o período pleiteado pelo candidato.
- 4.3.** A Nota do Processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação abaixo:

$$NPS = (N.CC + N.HE) / 2$$

- 4.3.1** **N.CC** ( Nota do Currículo do Candidato) é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR, **até o período pleiteado pelo candidato**, sendo que o valor

da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período **até o período de inscrição do candidato**. A nota N.DC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO SÃO LUCAS JPR	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	20

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

**4.3.2 N.HE** (Nota do Histórico Escolar de Graduação) é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO SÃO LUCAS JPR	VALOR DA NOTA N.CC
< 6,0	0
6,0 a 6,9%	50
7,0 a 7,9%	70
8,0 A 8,9	80
9,0 A 10,0	100

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem.

- Declaração de vínculo com a IES de origem referentes a 2023/2;
- Autorização de Curso;
- Critérios de Avaliação;
- Declaração do ENADE;
- Atestado de Boa Conduta;
- Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- Matriz Curricular;
- Ementas – Programas de Disciplinas;
- Comprovante de pagamento da Inscrição;
- Requerimento preenchido pelo candidato.

**5.1.1.** No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursada(s), somente em Instituições de Ensino brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. O SÃO LUCAS JPR não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do SÃO LUCAS JPR.

**5.1.2.** Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular do SÃO LUCAS JPR para

verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que o SÃO LUCAS JPR poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

**5.2. DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:** que deverão ser apresentados, após o parecer favorável da análise curricular, desempenho acadêmico e provas teóricas e prática.

- a) Identidade (original e cópia);
- b) Comprovante de Endereço (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) 02 fotos 3x4 – recente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

**Obs.:** Os documentos originais serão conferidos com as cópias e devolvidos ao candidato(a).

**5.3. A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático** do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

**5.4.** Todos os documentos que forem entregues cópias, deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula.

**5.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

**5.6.** Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de Instituições de Ensino brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

**5.7.** O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

**5.8.** O SÃO LUCAS JPR reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**6.1. O resultado final** do processo seletivo de transferência do edital nº 019/2023 será publicado no site do SÃO LUCAS JPR no dia **18 de dezembro de 2023 a partir das 13h.**

**6.2.** O candidato aprovado no processo seletivo de transferência nº 019/2023 deverá realizar sua **matrícula** no período de **18/12/2023 á 10/01/2024**, horário de 8h às 18h.

**6.3.** Para a realização de sua matrícula, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail [centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br](mailto:centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br) a documentação exigida no item 5.2 deste presente edital.

**6.4.** Após o envio da documentação, o candidato terá até 24h para realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade no valor de **R\$ 10.495,00** (Dez mil quatrocentos e noventa e cinco Reais), que configura a matrícula, bem como deverá realizar a assinatura do contrato.

**6.5.** A falta de algum dos documentos relacionados no item 4 deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto a interposição de recurso.

**6.6.** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

- 6.7.** Para realização a matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula de transferência.
- 6.8.** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- 6.9.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não puder comparecer para realização da matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar ainda, cópias e originais de RG e CPF.
- 6.10.** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2.** O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Geral.
- 7.2.1.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.2.2.** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.2.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.
- 7.3.** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.4.** O aluno regularmente matriculado no semestre 2024/1 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 7.5.** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.6.** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento da Secretaria Acadêmica, caso haja interesse. Após 90 (noventa) dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 7.7.** Os candidatos classificados terão acesso à matrícula somente na série/semestre para a qual foram classificados no processo.
- 7.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo SÃO LUCAS JPR.
- 7.9.** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do SÃO LUCAS JPR.

Ji-Paraná/ RO, 20 de novembro de 2023.

Dra. Natália Faria Romão Ferreira  
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – SÃO LUCAS JPR

**ANEXO - CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS – MATRÍCULA**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2024/1**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADOS</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>
20/11/2023 a 11/12/2023	Após análise dos documentos e aproveitamento realizado pela coordenação do respectivo curso solicitado.	No dia subsequente a divulgação do resultado.

**\*\* Para acompanhar os resultados do processo seletivo no qual você se inscreveu basta acessar o portal docandidato através do <https://www.saolucasjiparana.edu.br/>.**